



# Prefeitura do Município de Bertioça

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### LEI Nº 647, DE 13 DE MAIO DE 2005

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)”.*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –  
Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
030000	0412200271.006	4490.00	103.200,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioça, 13 de maio de 2005. *(Pa nº 7926/04)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município